



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3347, de 04 de abril de 2017.

EMENTA: CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, DE QUE TRATA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2015, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O SEU QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 - PROCESSO SELETIVO 001/2015

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no aprovados no Processo Seletivo (Edital de Processo Seletivo nº 001/2015), a comparecerem na data de **25 de abril de 2017, no horário de 13:00h**, na Clínica Atlas –Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Rua Germano Naumann Filho, nº. 230, Colatina/ES, telefone (27) 3120-0400, para submeter-se a Exame Médico Pré-Admissional e Exame Médico Específico (apenas para candidatos classificados como PcD).

Art. 2º- O comparecimento após o horário de 13h ensejará a desclassificação do candidato.

Art. 3º- Os candidatos deverão estar munidos dos exames previstos no item 9.2 do edital, 2ª fase:

- a) Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.

Parágrafo Único – O candidato aprovado na vaga de PcD, além dos exames acima solicitados, deverá apresentar documentação/exame relativo a deficiência para realização de Exame Médico Específico que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, conforme previsão no item 4.4 do edital de Processo Seletivo nº. 001/2015.

Art. 4º - Após a realização do Exame Médico o candidato deverá entregar os exames solicitados ao servidor da Prefeitura Municipal de Marilândia que se fará presente no local.

Art. 5º - Os candidatos aprovados constantes no Anexo II, convocados pelo Decreto nº. 3320/17 foram devidamente convocados e não apresentaram as documentações exigidas na 1ª fase de convocação, perdendo assim automaticamente o direito a nomeação, conforme previsão no item 9.4 do Edital de Processo Seletivo nº. 001/2015 e artigo 4º do Decreto nº. 3320/2017.

Art. 6º- Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados, ou sob declaração de renúncia temporária passará para o final da lista classificatória, conforme item 9.4 do Edital nº 001/2015.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

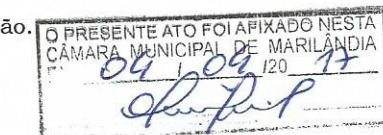
Marilândia(ES), 04 de abril de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

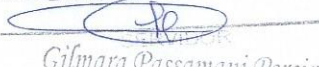

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em,04/04/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 04/04/2017


Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
FRANCIELY CARDOSO	5º	642000279
ELIO AURICH SANGALI	7º	642000369
RUBIANE DO COUTO FIRME	1º - PcD	642000339

ANEXO II

CANDIDATOS QUE PERDERAM AUTOMATICAMENTE O DIREITO A NOMEAÇÃO

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
ALEXSANDRE MOREIRA TOREZANI	642000126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 5 - MICROÁREA 29	001/2017
ANDRE SCHAEFFER	642000132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	001/2017
ADRIANO MOREIRA TOREZANI	642000119	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	001/2017

fe